

**P O R T A R I A   1 4 2**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais,**

**Resolve.**

**Art. 1º CONSTITUIR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE -, com função específica de implementar e desenvolver o Projeto Pedagógico dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES, LETRAS, PSICOLOGIA e WEB DESIGN, com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC.**

**Art. 2º O NDE é composto pelos docentes de cada curso e o mandato de seus componentes é de 1 (um) ano, com direito à recondução.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
**RG 2.861.528/SP**

## **P O R T A R I A    143**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

### **Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Letras, os professores:

Edna Aparecida Cavalcante

Andréa Scavassa Vecchia Nogueira

Éder Adriano Pereira

Fernando Silveira Freitas

Jucilene Ribeiro Cezar

Lívia Maria Turra Bassetti

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
**RG 2.861.528/SP**

**P O R T A R I A    144**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

**Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Psicologia, os professores:

Avelino Leonardo da Silva

José Alexandre de Lucca

Karin Kristina Prado

Ruth Vieira Nunes

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
RG 2.861.528/SP

**P O R T A R I A    145**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

**Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Fisioterapia, os professores:

Andréia Fresneda Gaspar

Avelino Leonardo da Silva

Fernando Borges Ferreira

Juliana Bassalobre Carvalho Borges

Paula do Carmo Paiva

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
**RG 2.861.528/SP**

**P O R T A R I A    146**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

**Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Enfermagem, os professores:

Avelino Leonardo da Silva

Caroline Lourenço de Almeida

Elaine Cristina Iacida Soriano

Fabiana Veiga da Silva

Flávia Manhoso Grisolia

Miguel Ângelo de Marchi

Sérgio Augusto Vizzaccaro Amaral

Vivian Natália Pereira de Souza

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
RG 2.861.528/SP

## **P O R T A R I A    147**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

### **Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Administração, os professores:

Andréa Scavassa Vecchia Nogueira

Carlos Augusto de Almeida Troncon

Cristiane Lucy Rodolfo Bonfeti

Jerusa Roberta Cardoso

Luis Cícero Mariano

Ruth Vieira Nunes

Sérgio Augusto Vizzaccaro Amaral

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
**RG 2.861.528/SP**

## **P O R T A R I A    148**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

### **Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Direito, os professores:

Adhemar Alves

Cláudio José Palma Sanchez

João José Pinto

Martinho Otto Gerlack Neto

Mauri Buzinaro

Ricardo Pinha Alonso

Sílvia Regina Stefanini Fernandes

Wilson Tarifa Lembi

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
RG 2.861.528/SP

## **P O R T A R I A    149**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

### **Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Web Design, os professores:

André Luis Scagnolato

Anderson Baptista da Fonseca

Clayton Ultrago

Cristiane Lucy Rodolfo Bonfeti

Edilaine Cristina Morrone

Letícia Maria Galdino de Oliveira

Paulo Sant'Ana

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
RG 2.861.528/SP

## **P O R T A R I A    150**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor-geral da Fadap/FAP, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Portaria n. 147, de 2 de fevereiro de 2007, do MEC**

### **Resolve.**

**Art. 1º NOMEAR**, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Gerenciamento de Redes de Computadores, os professores:

André Luis Scagnolato

Edilaine Cristina Morrone

Giorjety Licorini Dias

Giulianna Marega Marques

Jerusa Roberta Cardoso

Letícia Maria Galdino de Oliveira

Paulo Sant'Ana

Rodinei César Pontelli

Sérgio Carvalho Pegorari

**Art. 2º** Os membros do NDE têm experiência docente e titulação mínima em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tupã, 5 de maio de 2010.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
RG 2.861.528/SP

**P O R T A R I A 151**  
**de 10 de maio de 2010**

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, Diretor Geral, no uso de suas atribuições regimentais,**

**Resolve:**

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da FAP, que passa a ter a seguinte formação:

Ana Maira Olhos Ortega;  
Andréia Fresneda Gaspar;  
Edna Aparecida Cavalcante;  
Flávia Manhoso Grisolia;  
Fernando Borges Ferreira;  
Onivaldo Gigliotti; e  
Francisco Toschi (representante da comunidade).

Art. 2º O Comitê será coordenado pela professora Juliana Bassalobre Carvalho Borges.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo**  
**RG 2.861.528/SP**



# *Faculdade da Alta Paulista*

Credenciada no ME – Portaria 1377 – DOU de 13 de maio de 2002

IDOBOEC – CNPJ 72.557.721/0001-08

Rua Mandaguaris, 1010 – centro – (14) 3404-3862 – Tupã/SP – 17606-135

---